



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **RECURSO N.<sup>º</sup> 456, DE 2010**

**(Do Sr. Celso Maldaner)**

Contra a recusa de emenda pelo Presidente

**DESPACHO:**

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 125 DO REGIMENTO INTERNO E DA DECISÃO PROFERIDA NA QUESTÃO DE ORDEM N<sup>º</sup> 480, DE 2009. PUBLIQUE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 125 do Regimento Interno, combinado com § 5º do art. 4º da Resolução nº. 1 de 2002-CN, recorre ao plenário contra indeferimento liminar da emenda nº. 32 apresentadas à Medida Provisória nº. 496/2010 (Of.nº.1207/SGM/P/2010), por entendê-la formulada de modo conveniente e nos termos regimentais, versando sobre assunto pertinente à MP em epígrafe.

Pelo exposto, solicito reexame da matéria pelo Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2010.

Deputado **Celso Maldaner**  
PMDB/SC

**FIM DO DOCUMENTO**